



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**LEI Nº 881/23**  
**DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**"Dispõe sobre denominação de "Parque Infantil João Dias da Rosa".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei especialmente, nos termos do *caput* do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada o "Parque Infantil João Dias da Rosa", situado no bairro Cruz de Cedro no Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: fica localizado na Estrada Municipal Francisca Rodrigues Camargo, ao lado do comercio conhecido como "Venda do Elias"

**Art. 2º** - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação do referido parque e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PMQ, 06 DE MARÇO DE 2023**

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos seis dias do mês de março de 2023.

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**